



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa o ajuste na Peça Orçamentária com a finalidade de criar rubrica para pagamento da folha de pessoal que irão atuar como funcionários efetivos como Visitadores do Pim, uma vez quando da elaboração da LOA as funções de visitadores que eram por contratos.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 05 de junho de 2012.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal